

Decreto nº 08/73

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Fundação Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.996,80 (um mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), destinado à cobertura das seguintes verbas:

Índices	Designações	Importâncias
	Poder Executivo	
009 3.1.1.1.	01.01. III - Vencimento do Secretário Executivo	Cr\$ 1.166,40
	Administração Financeira	
	043 3.1.1.1.	
	Personal Civil	
	01.01. I - Vencimento do Secretário da J.S.M.	Cr\$ 830,40
	Total	Cr\$ 1.996,80

Parágrafo Único: o valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente

Índices	Designações	Importâncias
	Esgoto	
	Obras Públicas	
	1. Ampliação e reparos na rede de Esgoto	Cr\$ 1.996,80

Artigo 2º). Este Decreto entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparrão,  
em 12 de novembro de 1978.

Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.

Luiz Vilas Bôas  
SECRETÁRIO